

PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Mubile

LEI N.º482/2001.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte:

LEI

- Art. 1º Denominar-se-á VILA CACILDA BARD GONÇALVES, a Vila localizada no final da Rua Rodolfo Albino e início da Rua Cel. Luiz Vieira de Carvalho que fica entre o n.º 2 e 5.
- Art 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2001.

Prefeito Municipal